

Procedimento por ajuste direto com convite a uma entidade

Referência: N.º 04/IAVE/2023

CONVITE

**Aquisição de serviços para a atualização do Sistema de Classificação Online do
IAVE (SCOI)**

Índice

INTRODUÇÃO	3
I – Objeto do convite	4
II – Entidade Adjudicante	4
III – Decisão de Contratar	4
IV – Procedimento de aquisição	4
V – Esclarecimentos	5
VI – Critério de adjudicação.....	5
VII – Proposta e documentos exigidos	5
VIII – Documentos de Habilitação.....	6
IX – Legislação aplicável	6
ANEXOS	
ANEXO I	7
ANEXO II	8

Introdução

O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Avaliação Educativa, I.P., nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante designado CCP, convida a empresa de V. Ex.^a a apresentar proposta para aquisição de serviços para a atualização do Sistema de Classificação Online do IAVE (SCOI).

I – Objeto do convite

1. O objeto do convite consiste na aquisição de serviços para a atualização do Sistema de Classificação Online do IAVE (SCOI), no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência - Projeto C20-i01.01.
2. Os requisitos técnicos para a aquisição de serviços para a implementação de um ambiente de testagem para a construção e realização de provas em formato eletrónico são os constantes do artigo 19.º do Caderno de Encargos.

II - Entidade Adjudicante

- 1- A entidade pública adjudicante é o Estado Português através do Instituto de Avaliação Educativa, I.P., abreviadamente designado IAVE, I.P., com sede na Travessa das Terras de Santana, nº 15, em 1250-269 Lisboa, com o número de telefone 213895200, e com o e-mail: e com o e-mail: compras.iave@iave.pt.
- 2- Todas as comunicações relativas ao procedimento deverão ser efetuadas por escrito, na plataforma eletrónica de contratação, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.

III- Decisão de Contratar

1. A decisão de contratar e autorizar a despesa é da competência do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Avaliação Educativa, I.P., nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e nos termos dos artigos 36.º, 38.º, todos do CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
2. A decisão de contratar foi tomada por despacho do Presidente do Conselho Diretivo (Dr. Luís Pereira dos Santos), em XX de janeiro.

IV – Pedidos de esclarecimentos

1. Deverão enviar os seus pedidos de esclarecimento através do email ruipires@iave.pt.
O órgão que autorizou a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e no prazo previsto no número anterior.
2. Os esclarecimentos e as retificações referidos no número 1 fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

V – Critério de Adjudicação

1. O critério de adjudicação é o monofator preço.
2. O preço contratual dos serviços a adquirir deverá ser indicado por algarismos e por extenso, sem inclusão do IVA.
3. A proposta deverá referir que aos preços mencionados nos números anteriores acresce o IVA, indicando os respetivos valores e taxa legal aplicável

VI – Proposta e documentos exigidos

1. Nos termos do disposto no artigo 146º do CCP, são excluídas as propostas que não cumpram o determinado neste capítulo.
2. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, a qual deve ser obrigatoriamente instruída de acordo com o caderno de encargos.
3. Para efeitos de apresentação da proposta, o concorrente deverá considerar o mapa das quantidades, conforme o Anexo I do Caderno de Encargos.
4. Elementos a indicar obrigatoriamente na proposta:
 - a) Referência do procedimento;
 - b) Nome do concorrente;
 - c) Preço;
 - e) Condições de pagamento;
 - f) Prazo de validade da proposta;

- g) Data e assinatura.
5. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos sobre os respetivos originais.
6. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com a alínea a) do n.º1 do artigo 57.º do CCP.
 - b) Integra também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da mesma.
 - c) No caso de se verificar que a proposta apresente um preço anormalmente baixo, nos termos do artigo 71.º do CCP, deve o concorrente apresentar, obrigatoriamente, documento onde preste esclarecimentos justificativos relativos aos elementos constitutivos da proposta que estão na origem do preço anormalmente baixo.

VII – Documentos de Habilitação

1. O concorrente deve apresentar no prazo de cinco dias após a notificação da adjudicação os seguintes documentos:
- a) Documentos comprovativos de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP (no caso de pessoas coletivas documentos de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções);
 - b) Fotocópia da Certidão do Registo Comercial da empresa, ou cópia/senha de acesso da certidão permanente;
 - c) Fotocópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade de quem tem poderes para outorgar o contrato.
 - d) Anexo I ao convite- modelo anexo a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável.

- e) Anexo II ao convite- modelo anexo a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP.

VIII – Outorga do Contrato

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito nos termos do artigo 94.º do CCP, e outorgado após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

IX – Legislação aplicável

Em tudo o que for omissa no presente Convite, observar-se-á o disposto no CCP e demais legislação em vigor.

ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de

privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º